



UNIGreen

The green European University

AVISO DE ABERTURA

Concurso UNIGreen INNOVATION CHALLENGE

Fase Local - Instituto Politécnico de Coimbra

1.ª EDIÇÃO





AVISO DE ABERTURA
Concurso UNIGreen INNOVATION CHALLENGE
Fase Local – Instituto Politécnico de Coimbra
1.ª Edição

No exercício das competências previstas no Regulamento do Concurso UNIGreen INNOVATION CHALLENGE no Instituto Politécnico de Coimbra, e visando a seleção de até 2 projetos que representarão o Instituto Politécnico de Coimbra na Fase Internacional do Concurso, determino a abertura da Fase Local da 1.ª Edição do Concurso UNIGreen INNOVATION CHALLENGE.

1. DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se ao Concurso pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa, até um máximo de seis elementos, que sejam:

- a) Estudantes de licenciatura, de mestrado ou de doutoramento inscritos no Instituto Politécnico de Coimbra ou em qualquer outra instituição de ensino superior integrante da Aliança UNIGreen;
- b) Diplomados do Instituto Politécnico de Coimbra ou das instituições referidas na alínea anterior que tenham concluído o concurso conferente de um dos graus ali indicados há menos de um ano, considerando a data-limite de submissão da candidatura.

2. MODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- a) A candidatura é formalizada através do preenchimento integral e submissão do formulário eletrónico disponível em <https://forms.ipc.pt/index.php/267538?lang=pt>, acompanhado de uma carta de motivação assinada por todos os membros da equipa;
- b) A apresentação da proposta final escrita, conforme o anexo 1, deverá ser remetida para o email inopol@ipc.pt;
- b) Cada membro pode integrar apenas uma candidatura;
- d) Deverá ser designado um interlocutor a quem caberá assumir o papel de interlocutor e ponto de contacto com a entidade promotora do concurso;
- e) As candidaturas só serão consideradas aceites após a receção de um e-mail que confirme a respetiva validação e admissão, remetido pela equipa do INOPOL Academia de Empreendedorismo;
- f) A candidatura ao concurso implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no Regulamento do Concurso UNIGreen INNOVATION CHALLENGE no Instituto Politécnico de Coimbra.



3. PRAZOS E CALENDÁRIO

1. O calendário do Concurso é o seguinte:
 - a) Fase de candidaturas: até 13 de abril de 2026;
 - b) Apresentação da proposta escrita: até 24 de maio de 2026;
 - c) Sessão pública de apresentação oral do projeto: 03 de junho de 2026.
 - d) divulgação dos resultados: 03 de junho de 2026
2. O prazo de apresentação de candidaturas poderá ser prorrogado por decisão da Diretora do INOPOL, adaptando, se necessário, prazos do presente calendário.

4. JÚRI

1. O Júri do Concurso é constituído pelos seguintes elementos:
 - a) Presidente: Paula Ferreira (Investigadora do Investigação Aplicada (I2A) do Politécnico de Coimbra e membro da UNIGreen);
 - b) Vítor Ferreira (START UP Leiria);
 - c) Ana Moita Francisco (Camara Municipal de Coimbra; alumni do IPC);
 - d) Carlos Alves, Presidente da Associação Empresarial da Lousã;
 - e) Hugo Serra, Presidente do CERC – Conselho Empresarial da Região de Coimbra;
2. A decisão do Júri é soberana e não admite reclamação ou recurso.
3. O Júri poderá, a qualquer momento, solicitar aos proponentes esclarecimentos adicionais sobre as candidaturas apresentadas.
4. Ao júri aplicam-se as causa de impedimento previstas no artigo 69.º do CPA.

5. CRITÉRIOS DE APRECIACÃO E SELEÇÃO

1. A avaliação dos projetos na Fase Local será feita com base numa escala de **1 a 5 pontos**, atentas as seguintes correspondências:
 - a) 1 – Muito insuficiente;
 - b) 2 – Insuficiente;
 - c) 3 – Satisfatório;
 - d) 4 – Muito satisfatório;
 - e) 5 – Excelente.
2. Na Avaliação da proposta escrita serão considerados os seguintes elementos:
 - a) Clareza e estrutura da proposta;
 - b) Alinhamento com os objetivos do concurso;
 - c) Domínio do tema;



- d) Viabilidade do plano de trabalho;
 - e) Impactos sociais, ambientais e económicos esperados;
 - f) Potencial de desenvolvimento no ecossistema UNIGreen.
3. Na Avaliação da apresentação oral serão considerados os seguintes elementos:
- a) Qualidade dos materiais de apresentação;
 - b) Clareza e capacidade de comunicação;
 - c) Domínio do tema;
 - d) Identificação das etapas de implementação;
 - e) Identificação de riscos e desafios;
 - f) Qualidade das respostas às perguntas do júri;
 - g) Grau de maturidade da solução.
4. Cada membro do júri atribuirá valores de 1 a 5 a cada elemento de avaliação.
5. A classificação da proposta escrita corresponderá à média aritmética das classificações atribuídas pelo júri, arredondada à centésima.
6. A classificação da apresentação oral corresponderá à média aritmética das classificações atribuídas pelo júri, arredondada à centésima.
7. A classificação final será obtida pela média aritmética da classificação da proposta escrita e da classificação da apresentação oral, arredondada à centésima.
8. Em caso de empate, a decisão final sobre a seleção das candidaturas a apresentar à fase internacional cabe ao Presidente do júri.
9. As candidaturas que não obtenham a nota final igual ou superior a três valores são excluídas para efeitos de seleção para a fase internacional.

6. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos ao presente regulamento serão decididos pela Diretora do INOPOL.

Coimbra, 27 de março de 2026,

A Diretora do INOPOL Academia de Empreendedorismo